

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO N^o 058/2026

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA e IZABELA PÂMELA DE REZENDE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7^o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5^o da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”


RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:

A) GERALDA APARECIDA FERREIRA SILVA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “*Agente Prático*”, nomeada através do “*Ato Administrativo n^o 017/2004, de 1^o de abril de 2004*”, para serem gozadas no período de *08/06/2026 a 17/06/2026 – 10 (dez) dias*, sendo que os *10 (dez) dias* restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu *10 (dez) dias* de suas férias em “*Abono Pecuniário*”, nos termos do “*§ 5^o do Artigo 91 da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991*”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a *01/04/2025 a 31/03/2026*;

B) IZABELA PÂMELA DE REZENDE SOUZA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “*Assessor de Gabinete de Vereador*”, nomeada através do “*Ato Administrativo n^o 005/2025, de 02 de janeiro de 2025*”, para serem gozadas no período de *08/06/2026 a 17/06/2026 – 10 (dez) dias*, sendo que os *10 (dez) dias* restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu *10 (dez) dias* de suas férias em “*Abono Pecuniário*”, nos termos do “*§ 5^o do Artigo 91 da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991*”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a *02/01/2025 a 01/01/2026*.

Itaúna (MG), em 1^o de Junho de 2026.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp